



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**  
**EDITAL PROGRAD/PIBID n. 10/2022**  
**SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO e a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG), torna pública a Seleção de Professores Supervisores para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, nas áreas de Licenciatura em: **Interdisciplinar (Física, Química e Ciências Biológicas)**, tendo em vista as normas estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES por meio da Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022, do Edital PIBID nº 023/2022 e demais normas e editais relativos ao PIBID que venham a ser publicados no período de vigência do presente edital.

## **1 - DOS OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

São objetivos do PIBID:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **2 - DA HABILITAÇÃO**

Supervisor – o docente da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integram o projeto institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos acadêmicos bolsistas (e voluntários) de iniciação à docência.

Estão habilitados a concorrer a Bolsa de Iniciação à Docência como supervisores os professores que atendam aos seguintes requisitos:

- I - ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;
- II - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente a área do subprojeto;

- III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV – ser professor em efetivo exercício na escola-campo que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área ou na etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto.
- V - possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI - ter disponibilidade, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo das atividades docentes regulares para receber os alunos na escola e participar de atividades complementares para o desenvolvimento do projeto;
- VII - estar disponível para iniciar as atividades relativas ao projeto, imediatamente, a sua aprovação no processo de seleção e cronograma da CAPES;
- VIII - Ser professor efetivo da Secretaria de Estado da Educação (SEED) em uma das escolas cadastradas/habilitadas para o Programa.

Obs.: Nos subprojetos interdisciplinares a formação do supervisor deverá ser em uma das áreas que compõem o subprojeto.

### 3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

São atribuições do Supervisor:

- I - elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- II - controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III - informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- IV - participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- V - informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- VII - enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES;
- IX - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

### 4 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATAS	ETAPAS
10/10/2022	Publicação do Edital de seleção para professores supervisores
10/10/2022 a 12/10/2022	Período de inscrição dos candidatos
13/10/2022	Publicação do Edital de homologação das inscrições
13/10/2022	Período destinado aos recursos ao indeferimento de inscrições
14/10/2022	Período de seleção dos(as) professores supervisores
17/10/2022	Publicação do Edital de resultado final da seleção para professor supervisor



O processo de seleção ocorrerá em DUAS etapas:

**1ª ETAPA – INSCRIÇÃO – 10/10/2022 a 12/10/2022.**

I - A inscrição deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço eletrônico que está na tabela abaixo (link específico para cada subprojeto).

II - Formulário de Inscrição do Candidato a Professor Supervisor do PIBID na UEPG devidamente preenchido, no qual serão solicitados:

- Texto de justificativa de seu interesse de participação no programa e as contribuições que pretende oferecer na formação dos acadêmicos bolsistas (e voluntários) como Candidato a Professor Supervisor do PIBID na UEPG;
- Comprovante de sua atividade de docência e lotação na escola campo correspondente;
- Cópia do CPF e Cópia do RG;
- Cópia do diploma em licenciatura;
- Currículo preenchido na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>.

Não será permitida a inscrição de um mesmo professor em mais de um subprojeto ou em mais de um Programa.

A apresentação incompleta da documentação acarretará na não efetivação da inscrição do candidato.

Escolas habilitadas	Subprojeto	N. de vagas	Link do formulário de inscrição
Colégio Estadual Regente Feijó	Interdisciplinar Ciências - biologia, física e química (Ensino Médio)	01	<a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScdWRUWfC-EPw83p3Xazmu1sZivYyml4QezQW4HU0HVNYtlow/viewform?usp=sf_link">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScdWRUWfC-EPw83p3Xazmu1sZivYyml4QezQW4HU0HVNYtlow/viewform?usp=sf_link</a>
Colégio Estadual Padre Carlos Zelesny			
Colégio Estadual Polivalente			
Colégio Estadual Professor Colares			
Colégio Estadual Frei Doroteu de Pádua			
Colégio Estadual Professora Elzira Correia de Sá			
Colégio Senador Correia			

**2ª ETAPA – ANÁLISE DO TEXTO DE JUSTIFICATIVA DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA e DA ENTREVISTA - 14/10/2022.**

A seleção dos professores supervisores para o PIBID será conduzida pelos coordenadores dos subprojetos.

### **1 - Critérios de avaliação do texto de justificativa:**

Serão avaliados os seguintes itens:

I - suas trajetórias (máximo 3 pontos);

II - as possíveis contribuições do PIBID para sua prática docente e para a formação dos acadêmicos bolsistas/voluntários (máximo 3 pontos);

III - coerência da escrita (2 pontos);

IV - linguagem e articulação de ideias no texto (máximo 2 pontos).

### **2 Critérios de avaliação da entrevista:**

A entrevista tem por objeto a defesa por parte do PROFESSOR SUPERVISOR dos motivos que justificam sua participação no PIBID, bem como a exposição sobre a formação e experiência do professor no desenvolvimento de projetos/atividades no contexto da sala de aula.

Serão avaliados os seguintes itens:

I - suas trajetórias (máximo 5 pontos);

II - as possíveis contribuições do PIBID para sua prática docente e para a formação dos acadêmicos bolsistas/voluntários (máximo 5 pontos);

A entrevista será divulgada em edital próprio, publicado na página PROGRAD-UEPG <https://www2.uepg.br/prograd/editais-pibid/> a partir do **dia 13/10/2022, com as informações referentes a data, horário e link de participação.** As entrevistas ocorrerão de Forma Remota ou presencial conforme definição das coordenações de cada um dos subprojetos.

### **3 Critérios de desempate - avaliação do Currículo:**

Serão avaliados os seguintes itens:

I - Doutorado em Ensino ou Educação ou na área da componente curricular (2 pontos)\*;

II- Conclusão no Programa PDE (1 ponto)\*;

III - Mestrado em Ensino ou Educação ou na área da componente curricular (1 ponto)\*;

IV - Especialização em Ensino ou Educação na área da componente curricular (0,5 pontos)\*;

\* será considerada a formação de maior pontuação.

V - Supervisão PIBID e/ou Residência Pedagógica (0,2 a cada seis meses, máximo 1 ponto)

VI - Projetos desenvolvidos na escolar (0,10 a cada seis meses, máximo 0,5 ponto)

VII - Tempo de magistério na educação básica na componente curricular (0,1 ponto por ano, máximo 1,5 pontos)

\* Serão considerados para pontuação os últimos 5 anos, a partir das informações constantes no currículo.



A pontuação final dos candidatos a professor supervisor se dará por média simples obtida por meio do texto de justificativa e da entrevista. O limite de vagas fica condicionado à classificação com as maiores médias obtidas no processo, não inferiores a 7,0 (sete).

O resultado será divulgado até o dia **17 de outubro de 2022** por meio de Edital específico publicado na página PROGRAD-UEPG <https://www2.uepg.br/prograd/editais-pibid/>

## 5 - DO DIREITO A BOLSA

É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando:

- I - as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- II - o participante estiver afastado do projeto por período superior a 15 (quinze) dias, inclusive em casos de gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à sua carreira, exceto da ocorrência de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção.
- III - já estiver recebendo bolsa ou auxílio de outros programas pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.
- IV - for identificado débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere à acúmulo de bolsa identificado em qualquer período e ausência de prestação de contas; e
- V - possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais ou docentes orientadores.

## 6 - DA VIGÊNCIA DA BOLSA

O prazo de vigência das bolsas estabelecido pela CAPES é de 18 meses (computando a percepção de bolsas também em outras edições do programa).

A não observância das disposições regulamentares do PIBID poderá ensejar, a qualquer tempo, a exclusão do professor supervisor do Programa, bem como a perda da bolsa.

## 7 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a. BENEFÍCIO DA BOLSA PIBID/CAPES: Mensalidade correspondente ao valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) pelo período de **até** 18 meses.
- b. CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO Á DOCÊNCIA CAPES/UEPG, para os professores supervisores que atuarem integralmente no período de vigência do



Programa, somente 30 dias após a data limite da vigência da bolsa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional PIBID//UEPG/CAPES ouvida a Pró Reitoria de Graduação.

Ponta Grossa, 10 de outubro de 2022.

Profª Dra. Graciete Tozetto Goes  
Coordenadora Institucional PIBID/CAPES/UEPG

Prof. Dr. Miguel Arcanjo de Freitas Júnior  
Pró-Reitor de Graduação UEPG

